

LEI MUNICIPAL Nº. 855 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DOS ACHADOS - ASMAC.**

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS ACHADOS - ASMAC”, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 20.840.023/0001-11, conforme cópia anexa que será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 22 de agosto de 2016.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal